



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 08 de dezembro de 2022 - Edição 120 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 011/2022

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS OCUPANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 585 de 2013, em seus Artigos 83, 84 e 85, que estabelecem normas e procedimentos para a remoção e movimentação do ocupante de quadro do magistério:

Considerando a necessidade de organização do quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE

Art. 1º – Estabelecer as normas e os procedimentos para a remoção do quadro do magistério lotado na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – São Profissionais ocupantes do quadro do magistério: Professor I, Professor II, Pedagogos e Psicopedagogos.

Art. 3º – Terão direito a remoção os profissionais que encontram-se de licença médica, licença sem vencimento, licença prêmio, licença luto, ou que esteja no exercício de suas funções.

Art. 4º – Para classificação dos servidores para remoção serão considerados tempo de serviço e avaliação de desempenho.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – O processo de inscrição deverá ser instituído com:

I - Ficha de Inscrição fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Cópia de Documento de Identidade com foto;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do Comprovante de Residência;

V – Cópia da Certidão de Nascimento ou Identidade de Filhos (quando houver);

VI - Cópia de Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carapebus.

Art. 6º – O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 7º – Os interessados em participar do processo de Remoção a Pedido deverão retirar e preencher a ficha de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, no setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na Rua Salim Selem Bichara s/n - Oscar Brito, Carapebus-RJ, 27998-000, na data **de 12 a 16 de Dezembro de 2022, horário das 08h às 12h e 13:30h às 17h.**

Art. 8º – O Servidor interessado em participar do processo de **Remoção por Permuta** deverá solicitar a **Declaração de Nada Opor**, no setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Rua Salim Selem Bichara s/n - Oscar Brito, Carapebus-RJ, 27998-000, na data **de 20 de Dezembro de 2022, horário das 08h às 12h e 13:30 às 17h.**

CAPÍTULO II CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º – A classificação dos candidatos será resultante do somatório de pontos, em ordem crescente, obtidos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 585/2013 em seu Art. 84.

I – Se houver empate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a)** maior tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito;
- b)** maior idade.
- c)** número de filhos.

Parágrafo Único – Serão indeferidas os pedidos de remoção que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixados nesta Portaria

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 10 – A relação das Vagas Iniciais serão oferecidas no processo de remoção na seguinte conformidade:

I - Vagas Iniciais;

II - As existentes nas Unidades Escolares em decorrência de: vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento, funcionamento de novas unidades e/ou classes/turmas e readaptação funcional por laudo médico definitivo.

CAPÍTULO IV DA ESCOLHA

Art. 11 – O Processo de escolha de remoção do quadro do magistério ocorrerá nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2022, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Educação, no Setor Administração -RH - SEMED, localizado na Rua Antônio Gomes da Silva, nº383, Oscar Brito, Carapebus-RJ.

Art. 12 – A distribuição de vagas se dará respeitando-se a classificação final obedecendo a ordem de preferência de unidades indicadas pelos interessados.

Art. 13 – É vedada a cobrança de quaisquer custas ou emolumentos no ato da matrícula ou de sua regularização, sendo a infração sujeita às sanções cíveis, penais e administrativas previstas na legislação em vigor.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação..

Art. 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus (RJ), 08 de Dezembro de 2022.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EDITAL N.º 004/22 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E
RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO EX-OFFÍCIO NO BAIRROS
UBÁS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e Coordenadoria e por intermédio da Gerência de Tributos Imobiliários - SETOR DE RECADASTRAMENTO, no cumprimento ao disposto na legislação citada e, no uso das atribuições legais, observadas às disposições contidas na Constituição Federal, como o artigo 30; na Lei Orgânica do Município, artigo 184; na Lei Complementar Municipal No. 12 de 29 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal de CARAPEBUS, especialmente em seus artigos 8º, 9º e 31 e;

CONSIDERANDO que o contribuinte e o responsável/possuidor são obrigados a manter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria Municipal de Fazenda, especialmente em relação à comunicação de construções, reformas, ampliações, modificações de uso ou titularidade da propriedade ou quaisquer outros fatos ou circunstâncias que possam afetar a incidência, a quantificação e a cobrança de tributos incidentes sobre os imóveis,

CONSIDERANDO a notificação pretérita para atualização dos dados cadastrais de seus imóveis através do Edital de Notificação e Atualização cadastral e recadastramento imobiliário N° 001 de 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, como o artigo 30; na Lei Orgânica do Município, artigo 184; na Lei Complementar Municipal No. 12 de 29 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal de CARAPEBUS, especialmente em seus artigos 8º, 9º e 31;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os proprietários ou possuidores a qualquer título ou titulares do domínio útil dos imóveis localizados no Bairro **Ubás** e listados no Anexo I, **NOTIFICADOS** da atualização de lançamento cadastral em face do apurado no Serviço de Recadastramento realizado por empresa especializada.

Art. 2º - Os proprietários ou possuidores a qualquer título poderão procurar a Secretaria de Fazenda - Setor de Recadastramento Imobiliário – localizado à Rua João Pedro Sobrinho, N°130 - Loja 02 – Sapecado – Carapebus para ciência das atualizações e solicitação de abertura de processo para Revisão de cadastro, caso não concorde com o lançamento

Art. 3º - O prazo para abertura dos processos de revisão de área do bairro Ubás, em face do recadastramento imobiliário será de 10 (dez) dias contados a partir de 12/12/2022.

EDITAL N° 004/2022**ANEXO I**

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL										Bairro: UBÁS									
2621	2664	2703	2742	2780	2818	2856	2895	2933		2621	2664	2703	2742	2780	2818	2856	2895	2933	
2622	2665	2704	2743	2781	2819	2857	2896	2934		2622	2665	2704	2743	2781	2819	2857	2896	2934	
2623	2666	2705	2744	2782	2820	2858	2897	2935		2623	2666	2705	2744	2782	2820	2858	2897	2935	
2625	2667	2706	2745	2784	2821	2859	2898	2936		2625	2667	2706	2745	2784	2821	2859	2898	2936	
2626	2669	2707	2746	2785	2822	2860	2899	2937		2626	2669	2707	2746	2785	2822	2860	2899	2937	
2627	2670	2708	2747	2786	2823	2861	2900	2938		2627	2670	2708	2747	2786	2823	2861	2900	2938	
2628	2671	2711	2748	2787	2825	2862	2901	2939		2628	2671	2711	2748	2787	2825	2862	2901	2939	
2629	2672	2712	2749	2788	2826	2863	2902	2940		2629	2672	2712	2749	2788	2826	2863	2902	2940	
2630	2673	2713	2750	2789	2827	2864	2903	2941		2630	2673	2713	2750	2789	2827	2864	2903	2941	
2631	2674	2714	2752	2790	2828	2866	2904	2942		2631	2674	2714	2752	2790	2828	2866	2904	2942	
2632	2675	2715	2753	2791	2829	2867	2905	2943		2632	2675	2715	2753	2791	2829	2867	2905	2943	
2633	2677	2716	2754	2792	2830	2868	2906	2944		2633	2677	2716	2754	2792	2830	2868	2906	2944	
2634	2678	2717	2755	2793	2831	2869	2907	2945		2634	2678	2717	2755	2793	2831	2869	2907	2945	
2635	2679	2718	2756	2794	2832	2870	2908	2946		2635	2679	2718	2756	2794	2832	2870	2908	2946	
2636	2680	2719	2757	2795	2833	2871	2909	2947		2636	2680	2719	2757	2795	2833	2871	2909	2947	
2637	2681	2720	2758	2796	2834	2872	2910	2948		2637	2681	2720	2758	2796	2834	2872	2910	2948	
2638	2682	2721	2759	2797	2835	2873	2911	2949		2638	2682	2721	2759	2797	2835	2873	2911	2949	
2639	2683	2722	2760	2798	2836	2874	2912	2950		2639	2683	2722	2760	2798	2836	2874	2912	2950	
2640	2684	2723	2761	2799	2837	2875	2913	2951		2640	2684	2723	2761	2799	2837	2875	2913	2951	
2641	2685	2724	2762	2800	2838	2876	2915	2952		2641	2685	2724	2762	2800	2838	2876	2915	2952	
2642	2686	2725	2763	2801	2839	2877	2916	2953		2642	2686	2725	2763	2801	2839	2877	2916	2953	
2643	2687	2726	2764	2802	2840	2878	2917	2954		2643	2687	2726	2764	2802	2840	2878	2917	2954	
2644	2688	2727	2765	2803	2841	2879	2918	2955		2644	2688	2727	2765	2803	2841	2879	2918	2955	
2648	2689	2728	2766	2804	2842	2880	2919	2956		2648	2689	2728	2766	2804	2842	2880	2919	2956	
2649	2690	2729	2767	2805	2843	2882	2920	2957		2649	2690	2729	2767	2805	2843	2882	2920	2957	
2650	2691	2730	2768	2806	2844	2883	2921	2958		2650	2691	2730	2768	2806	2844	2883	2921	2958	
2653	2692	2731	2769	2807	2845	2884	2922	2959		2653	2692	2731	2769	2807	2845	2884	2922	2959	
2654	2693	2732	2770	2808	2846	2885	2923	2960		2654	2693	2732	2770	2808	2846	2885	2923	2960	
2655	2694	2733	2771	2809	2847	2886	2924	2961		2655	2694	2733	2771	2809	2847	2886	2924	2961	
2656	2695	2734	2772	2810	2848	2887	2925	2962		2656	2695	2734	2772	2810	2848	2887	2925	2962	
2657	2696	2735	2773	2811	2849	2888	2926	2963		2657	2696	2735	2773	2811	2849	2888	2926	2963	
2658	2697	2736	2774	2812	2850	2889	2927	2964		2658	2697	2736	2774	2812	2850	2889	2927	2964	
2659	2698	2737	2775	2813	2851	2890	2928	2965		2659	2698	2737	2775	2813	2851	2890	2928	2965	
2660	2699	2738	2776	2814	2852	2891	2929	2966		2660	2699	2738	2776	2814	2852	2891	2929	2966	
2661	2700	2739	2777	2815	2853	2892	2930	2968		2661	2700	2739	2777	2815	2853	2892	2930	2968	
2662	2701	2740	2778	2816	2854	2893	2931	2969		2662	2701	2740	2778	2816	2854	2893	2931	2969	
2663	2702	2741	2779	2817	2855	2894	2932	2971		2663	2702	2741	2779	2817	2855	2894	2932	2971	

2972	3021	3070	3118	3164	3211	3259	3308	6681	7442
2973	3022	3071	3119	3165	3212	3260	3309	6682	7443
2974	3023	3072	3120	3166	3213	3261	3310	6691	7444
2975	3024	3073	3121	3167	3214	3262	3311	6700	7446
2976	3025	3074	3122	3168	3215	3263	3312	6705	7455
2977	3026	3075	3123	3169	3216	3264	3313	6711	7456
2978	3027	3076	3124	3170	3217	3266	3314	6762	7458
2980	3028	3077	3125	3171	3218	3267	3315	6763	7460
2981	3029	3078	3126	3172	3219	3268	3316	6764	7462
2982	3030	3079	3127	3173	3221	3269	3319	6771	7464
2983	3031	3080	3128	3175	3222	3270	3320	6774	7465
2987	3032	3081	3129	3176	3223	3271	3321	6777	7467
2988	3033	3082	3130	3177	3224	3272	3322	6797	7468
2989	3034	3083	3131	3178	3225	3273	3323	6798	7470
2990	3035	3084	3132	3179	3226	3274	6306	6821	7471
2991	3036	3085	3133	3180	3227	3275	6307	6823	7474
2992	3037	3086	3134	3181	3228	3276	6313	6841	7475
2993	3038	3087	3135	3182	3229	3277	6314	7376	7483
2994	3039	3088	3136	3183	3230	3278	6315	7377	7485
2995	3040	3089	3137	3184	3231	3279	6316	7378	7488
2996	3041	3090	3138	3185	3232	3280	6318	7379	7489
2997	3042	3092	3139	3186	3233	3281	6319	7380	7490
2998	3043	3093	3140	3187	3234	3282	6320	7381	7491
2999	3046	3094	3141	3188	3235	3283	6321	7382	7494
3000	3048	3095	3142	3190	3236	3284	6322	7383	7508
3001	3049	3096	3144	3191	3237	3285	6323	7384	7509
3002	3050	3097	3145	3192	3238	3286	6324	7385	7510
3003	3051	3098	3146	3193	3239	3288	6325	7386	7511
3004	3053	3099	3147	3194	3240	3289	6328	7387	7512
3005	3054	3100	3148	3195	3241	3290	6329	7388	7513
3006	3055	3101	3149	3196	3242	3292	6330	7389	7517
3007	3056	3103	3150	3197	3243	3293	6331	7390	7526
3008	3057	3104	3151	3198	3244	3294	6449	7391	7527
3009	3058	3105	3152	3199	3245	3295	6455	7392	7528
3010	3059	3106	3153	3200	3246	3296	6459	7393	7529
3011	3060	3108	3154	3201	3247	3297	6460	7394	7530
3012	3061	3109	3155	3202	3248	3298	6465	7433	7531
3013	3062	3110	3156	3203	3249	3299	6486	7434	7533
3014	3063	3111	3157	3204	3250	3300	6497	7435	7534
3015	3064	3112	3158	3205	3251	3302	6505	7436	7535
3016	3065	3113	3159	3206	3252	3303	6665	7437	7536
3017	3066	3114	3160	3207	3253	3304	6668	7438	7540
3018	3067	3115	3161	3208	3255	3305	6678	7439	
3019	3068	3116	3162	3209	3257	3306	6679	7440	
3020	3069	3117	3163	3210	3258	3307	6680	7441	

Carapebus, 08 de dezembro de 2022

PAULO VITOR SALES NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 080/2022 - (SEMOB)**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fica **"SUSPENSO NA FASE EM QUE SE ENCONTRA"**, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 080/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme CDL N° 112/2022 – SEMOB, cujo o objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPAROS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARQUES E JARDINS, MOBILIÁRIOS URBANOS, ESTRADAS VICINAIS E REDES DE DRENAGEM EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS-RJ, conforme determinação do TCE/RJ, processo 242.907-0/2022.

Carapebus, 07 de dezembro de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 081/2022 - (SEMED)**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fica **"SUSPENSO NA FASE EM QUE SE ENCONTRA"**, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 081/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme CDL N° 113/2022 – SEMED, cujo o objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS-RJ, conforme determinação do TCE/RJ, processo 242.911-1/2022.

Carapebus, 08 de dezembro de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2022 - (FMS)**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, n° 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 28/12/2022 às 14:00 hs, conforme processo FMS N°061/2022. O objeto da licitação é futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carapebus – RJ. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br e www.comprascarapebus.com.br e Plataforma de Compras Eletrônicas (brconnectado.org).

Carapebus, 06 de Dezembro de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO****EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2022**

Extrato de Contrato n° 101/2022 – **Contratante:** Município de Carapebus – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – **Contratado:** JORGE CARVALHO MONTEIRO – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SERÁ USADO PARA O FUNCIONAMENTO BASE DE APOIO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE CARAPEBUS, conforme estabelecido no Termo de Referência – **Modalidade:** Dispensa de Licitação – N° 72/2022 **Prazo:** 12 (doze) meses – **Valor mensal:** R\$ 1.000,00. – **Vigência:** 25/11/2022 à 24/11/2023.

Carapebus, 25 de novembro de 2022.

JUNIOR LUIZ ALADOGA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2022**

Extrato de Contrato n° 104/2022 – **Contratante:** Município de Carapebus – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **Contratado:** ANA MARIA MONTEIRO MORAES – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SERÁ O DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme estabelecido no Termo de Referência – **Modalidade:** Dispensa de Licitação – N° 073/2022. **Prazo:** 12 (doze) meses – **Valor mensal:** R\$ 1.951,70 (mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). – Data da Assinatura: 08/12/2022. IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS – Secretaria Municipal de Educação.

Carapebus, 08 de dezembro de 2022.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 59/2022, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para lanches de pacientes do CAPS. Entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LS SILVA PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 08/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2022; FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 29/2022 – FMS 49/2022. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 E 014. VALOR: R\$ 24.138,00. GERENCIADOR DA ATA: ANSELMO PRATA VICENTE, e-mail: fms@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

ANSELMO PRATA VICENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CARAPEBUS